

PLANO DE TRABALHO

Documento 18

Assunto: Edital de Chamamento Público Nº 002/2017

1 – DADOS CADASTRAIS

| | | |
|--|-----------------------|------------------------------------|
| Entidade: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE | | CNPJ: 25.452.301/0001-87 |
| Endereço: Av. Guilherme Ferreira, nº 217 - Uberaba - MG | | |
| Cep. 38010-200 | Bairro: Centro | Fone: 34 – 3319-6600 |
| Site: www.uniube.br | | E-mail: uniube@uniube.br |
| Conta corrente: 3.729-X agência 4202-1 Banco do Brasil | | Praça de Pagamento: Uberaba |
| Nome: Marcelo Palmério | | CPF 003.719.041-53 |
| RG 1311139 – SSP/MG | | Cargo: Presidente |
| Endereço Comercial : Av. Guilherme Ferreira, nº 217 | | |
| Bairro: Centro | Cep. 38010-200 | |

2 – OUTROS PARTICIPES

| | | |
|--------------------|-----------------------|-----------|
| Nome XXXXXXXXXXXX | CNPJ/CPF XXXXXXXXXXXX | |
| Nome Responsável | Função | CPF |
| CI/Orgão Expedidor | Cargo | Matrícula |
| Endereço | Cidade | Cep |

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

| | |
|--|--------------------------------------|
| Título do Projeto | Período de Execução |
| Concessão de desconto para munícipes de Pratinha matriculados na UNIUBE | Duração – Janeiro a dezembro de 2019 |
| Justificativa | |
| Através dessa Parceria, será possível o acesso dos Pratinheses ao ensino superior, contribuindo para minimizar os custos de sua qualificação | |

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|--------------------------|------------|--|------------------|---|------------|------------|
| | Fase | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| Exercício do ano de 2019 | 31/01/2019 | Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura, o desconto mensal equivalente a R\$454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) | un | De acordo com lista encaminhada pela Prefeitura | 31/01/2019 | 31/12/2019 |
| | a | | | | | |

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa | | Concedente | Proponente |
|---|--|---|---|
| Item | Especificação | | |
| De acordo com lista encaminhada pela Prefeitura | Desconto a serem repassados aos alunos matriculados na Uniube. | A Prefeitura Municipal de Pratinha enviará lista de Alunos a serem contemplados e realizará transferência mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54((quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais | Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de , graduação. |
| Total Geral | | Repasse mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais | Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação. |

J



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

| Meta | Meses |
|---|--|
| Repasse mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) | Fevereiro(R\$ 454,54) , Março(R\$ 454,54), Abril(R\$ 454,54) , Maio(R\$ 454,54) , Junho(R\$ 454,54),Julho(R\$ 454,54) Agosto(R\$ 454,54), Setembro (R\$ 454,54), outubro(R\$ 454,54) , novembro(R\$ 454,54) , dezembro (R\$ 454,54) |

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| Meta | Meses |
|---|---|
| Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação. | Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho ,Julho Agosto, Setembro, outubro, novembro, dezembro |

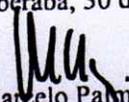
7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso
Prestação de contas final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma desde plano de trabalho.
Pede deferimento

Uberaba, 30 de Novembro de 2018


Marcelo Palmério
Presidente

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°: 001/2018.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE-UNIUBE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA** – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Rosário, n° 365, Pratinha-MG – CEP 38.960.000, CNPJ 18.585.570/0001-56, a seguir denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. John Wercollis de Moraes, e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede nesta cidade, na Avenida Guilherme Ferreira, n° 217, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.452.301/0001-87, mantenedora da UNIVERSIDADE DE UBERABA, estabelecimento de ensino superior reconhecido pela Portaria MEC n.º 544, de 25 de outubro de 1988, ambas representadas por seu Presidente e Reitor, respectivamente, Marcelo Palmério, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 003.719.041-53, portador da carteira de identidade n° M-1.311.139 – SSP/MG, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no, Lei Federal n° 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento n° 01/2018 terá sua vigência estendida até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com esta modificação pactuada, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha, 20 de dezembro de 2018.



JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha



SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE / UNIUBE
Marcelo Palmério - Presidente



UNIVERSIDADE DE UBERABA
Marcelo Palmério - Reitor

TESTEMUNHAS:



Nilma Reis da Silva
CPF:812.566.636-20 RG:15.695.620



Áureo Joubert Pereira
CPF:417.026.626-91 RG:M-2.238.193